

Convite

Exmos. Senhores,

A Secretaria-Geral da Economia convida-vos a
apresentar proposta para a celebração de
contrato

Assunto: “Aquisição de Licenciamento, Manutenção e Suporte Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal, para a Secretaria Geral da Economia, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e Instituto Português de Acreditação, I.P.”.

Procedimento n.º 61/UMC/2021

1. Objeto do Convite

1.1 O Convite tem por objeto a apresentação de proposta para celebração de contrato de “Aquisição de Licenciamento, Manutenção e Suporte Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal, para a Secretaria Geral da Economia (SGE), Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e Instituto Português de Acreditação, I.P. (IPAC)”, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), e em conformidade com as especificações constantes do Caderno de Encargos.

1.2 O tipo de procedimento adotado é a Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP.

2. Entidade Adjudicante

As entidades adjudicantes são representadas no presente procedimento, pela Secretaria-Geral da Economia - Unidade Ministerial de Compras (SGE-UMC), sita na Avenida Da República N.º 79, 1069-218 Lisboa, sendo as seguintes:

Entidades
Secretaria Geral da Economia
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
Instituto Português de Acreditação, I.P.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, no uso de competências próprias, pelos órgãos competentes para autorizar a despesa de cada organismo identificados no número anterior, nomeadamente:

- a) A decisão de contratar a aquisição de serviços licenciamento, manutenção e suporte de Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal para a Secretaria Geral da Economia foi tomada, no uso de competências próprias, pelo Senhor Secretário Geral da Economia e Transição Digital, a 13 de setembro de 2021, exarada na informação N.º SGE/DSCPP/INF/12979/2021 de 9 de setembro de 2021.
- b) A decisão de contratar aquisição serviços licenciamento, manutenção e suporte Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal, foi tomada, no uso de competências próprias, pelo Senhor Inspetor Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, Mestre Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar exarada na Declaração de Compromisso e Mandato a 23 de junho de 2021.
- c) A decisão de contratar aquisição serviços licenciamento, manutenção e suporte Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal, foi tomada, no uso de competências próprias, pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português de Acreditação, I.P., Mestre Leopoldo Carlos Coutinho Parreira Cortez exarada na Declaração de Compromisso e Mandato a 18 de junho de 2021.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O presente procedimento concursal é efetuado por Consulta Prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado o valor da aquisição e em prol do princípio da concorrência.

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

5.1 O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica AcinGov, sita no endereço <https://www.acingov.pt>.

5.2 A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada na plataforma eletrónica AcinGov.

5.3 A data limite da entrega das propostas e dos documentos que a acompanham é até às 23h59m do 6.º (sexto) dia, contado a partir da disponibilização do convite na plataforma eletrónica.

5.4 Caso da data limite da entrega da proposta e dos documentos que a acompanham ocorra em feriado, sábado ou domingo, o prazo passará para o dia útil seguinte, até às 10h00m.

6. Caraterização dos serviços

Para efeitos de apresentação das propostas pelos concorrentes, definem-se os lotes de acordo com as entidades adjudicantes e de acordo as especificações técnicas constantes no caderno de encargos:

- Lote 1 - Secretaria Geral da Economia (SGE) - 600 licenças Licenciamento, Manutenção e Suporte Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal, conforme as especificações técnicas constantes no caderno de encargos;
- Lote 2 - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) - 600 licenças Licenciamento, Manutenção e Suporte Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal, conforme as especificações técnicas constantes no caderno de encargos, conforme as especificações técnicas constantes no caderno de encargos;
- Lote 3 - Instituto Português de Acreditação, I.P. - 40 licenças Licenciamento, Manutenção e Suporte Kaspersky Endpoint Security for Business Select Governmental renewal, conforme as especificações técnicas constantes no caderno de encargos, conforme as especificações técnicas constantes no caderno de encargos.

7. Preço base

O preço base global do procedimento, correspondente ao preço máximo que as entidades adjudicantes se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar, é de € 7.122,00 (sete mil cento e vinte e dois euros), a que acresce a taxa legal de IVA em vigor, repartido pelas entidades adjudicantes da seguinte forma:

1. O preço base relativo à Secretaria Geral da Economia (Lote 1) é € 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. O preço base relativo à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (Lote 2) é € 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
3. O preço base para o Instituto Português de Acreditação, I.P. (lote 3) é € 234,00 (duzentos e trinta e quatro euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os valores referidos nos números anteriores incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].

8. Documentos da proposta

8.1. A proposta deve, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, ser apresentada de forma autonomizada e instruída com os seguintes documentos e elementos, assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar:

1. Anexo I ao CCP de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57º do mesmo Código.

8.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) Proposta de preço sem IVA, até às duas casas decimais, para aquisição dos serviços de Licenciamento, Manutenção e Suporte Kaspersky e objeto do presente procedimento, com indicação dos respetivos valor (es) unitário (s) o (s) qual (is) deverá (ão) ser inserido no quadro Anexo I, ao convite e que dele faz parte integrante;

8.3. Documentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos a que se pretende que o concorrente se vincule:

- a) Descrição dos serviços a prestar;
- b) Especificações técnicas de acordo com o anexo ao caderno de encargos - Especificações Técnicas;

8.4. O preço da proposta será expresso em euros, por extenso e algarismos até às duas casas decimais, e não incluirá o IVA; em caso de divergência, prevalece o preço indicado por extenso.

8.5. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

8.6. Documento com indicação do código de acesso à certidão permanente do registo comercial, a certidão permanente do registo comercial e procuração, se aplicável, por forma a relacionar o assinante com a sua função e poder de representação para efeitos de assinatura digital qualificada dos documentos que instruem a proposta.

9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10. Negociação

Não há lugar a negociação de propostas nem a leilão eletrónico, nos termos dos artigos 118.º e 140.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

11. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para as entidades adjudicantes, determinada na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP, por se considerar face às especificações técnicas constantes nas peças do procedimento, ser o critério idóneo para a seleção de proposta que melhor satisfaça a necessidade das entidades adjudicantes.

12. Critérios de Desempate

Em caso de empate, a proposta vencedora será apurada através sorteio presencial a realizar pelo júri, nos seguintes termos:

- 12.1 Os concorrentes serão notificados com uma antecedência mínima de três dias úteis da data, hora e local da realização do sorteio;
- 12.2 O júri colocará um número de bolas igual ao número de propostas admitidas, com a indicação em cada bola do nome do respetivo concorrente, num saco preto, fechará o saco e misturará as bolas;
- 12.3 O presidente do júri procederá à extração das bolas, exibindo-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas;
- 12.4 Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

13. Esclarecimentos e Erros e Omissões

13.1. Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento bem como lista dos erros e omissões detetados nas peças do procedimento deverão ser colocados à entidade agregadora através da plataforma eletrónica com o endereço <https://www.acingov.pt>, no primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas.

13.2. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri do procedimento e são prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica, na mesma funcionalidade referida no número anterior, em simultâneo, a todos os concorrentes.

13.3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

13.4. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

14. Análise e exclusão das propostas

14.1. Após a receção das propostas, serão as mesmas analisadas, elaborando seguidamente o Júri um relatório preliminar fundamentado, nos termos do artigo 122.º do CCP; no qual deve propor a ordenação das propostas e que será disponibilizado através da plataforma eletrónica supramencionada.

14.2. Constituem motivo de exclusão das propostas apresentadas:

- a) Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Que não apresentem os documentos enunciados no ponto 8 do presente convite;
- c) Que apresentem preço superior ao referido no ponto 7 do presente Convite;
- d) Se não respeitarem o cumprimento integral dos requisitos/especificações técnicas e funcionais constantes do Caderno de Encargos e respetivo anexo.

15. Documentos de habilitação

No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve, através da plataforma eletrónica acinGov, entregar:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código.
- b. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
- c. Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- d. Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- e. Certificado do registo criminal de pessoa coletiva;
- f. Certidão permanente do registo comercial.

Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

16. Contrato

16.1 O procedimento levará a realização de contrato que será reduzido a escrito, em data conveniente para as duas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

16.2 Os contratos para as entidades adjudicantes entrarão em vigor a 1 de janeiro de 2022 com término a 31 de janeiro de 2022.

16.3 As despesas e encargos inerentes à celebração de contrato são suportados pelo adjudicatário.

17. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

18. Proteção de dados

1. O artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando “o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”.

2. Sempre que sejam remetidos dados pessoais, os mesmos devem ser acompanhados de declaração (Anexo II ao presente convite) de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.

3. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, a publicitação do contrato é feita no Portal BASE, incluindo anexos e/ou aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais.

19. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Anexo I

(em ficheiro excel editável)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS

Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, _____, fui informado que a entidade adjudicante irá tratar os dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento, e que no caso de vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.

Fui também informado que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

Fui ainda informado que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

(O titular de dados)